

**LEI Nº 1633 DE 23 DE JUNHO DE 2015.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público 1 (UM) Médico Ginecologista com carga horária de 20 horas, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (Um) Médico Ginecologista, com carga horária de 20 horas semanais conforme a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação será pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com a Lei Municipal 530/2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Superior, previsto em Lei Municipal, consoante ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2015.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS**  
**Secretário Munic. de Administração e Fazenda**